



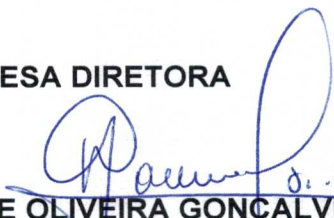
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

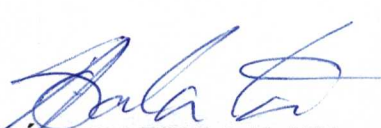
AUTÓGRAFO N. 71 DE 2024

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 63 de 2024, aprovado na 7ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 13 de maio de 2024.

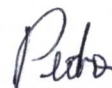
MESA DIRETORA


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 14/05/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 063 DE 2024

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.896,67 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender à seguinte dotação:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 – REC.PROPRIOS ASSIST.SOCIAL

4.4..90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....(F.399).....R\$ 65.896,67

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com repasse efetuado em 2023 pelo governo federal, através de emenda do Relator Geral, que será classificado da seguinte forma:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO 05.500.1001.000-Relator Geral

4.4..90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores correrão à conta dos seguintes:

R\$65.896,67 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) pelo superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.

R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) à conta de repasse efetuado pelo governo federal em 2023, através de emenda do Relator Geral.

Art. 4º – Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.